

Autenticado



[Handwritten signature]

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Antonio Carlos Costa Duarte
Contador CRCSC-0306179
Diretor Instrucional

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA	
Departamento Requisitante: DEPTO DE DESENV. PROFISSIONAL	
Responsável pela Demanda: Danielly da Cunha	Matrícula: 101
E-mail: coordenador.desenvolvimento@crcsc.org.br	Protocolo nº.: 2020/000031

1. Descrição detalhada do objeto / serviço:

Aquisição de 2 (duas) unidades de Kit Q15 BackDrop Aramado:

- *6 torres de 1,5m
- *2 torres de 1,0m
- *pés de 40X40
- *porcas e parafusos
- *tamanho: 2,5m de altura X 3,3m de largura
- *fabricado em aço de carbono 1020
- *Acabamento: zinco an_ corrosão
- *tubos: 3/4 pol. e 7/8 pol.
- *fixação por: parafusos e porcas 5/16", com furação universal para a treliça Box Truss (8cm entre centro de furos)

2. Justificativa da necessidade da aquisição do material e on contratação de serviço:

Considerando que o Desenvolvimento Profissional é uma das atividades fins do CRCSC e que consequentemente realiza diversos cursos e eventos, com o objetivo de promover a educação continuada aos profissionais da Contabilidade. O uso de Blackdrop, além de fortalecer a marca CRCSC, também será utilizado para a divulgação de eventos, painéis para fotos e entrevistas.

Diante do exposto, se faz necessária a aquisição de estrutura metálica para Blackdrop, conforme especificações no item 1, para ser utilizado nos eventos que acontecem na Sede do Conselho ou fora dela. A estrutura de Blackdrop irá ser utilizados para expor tanto a logo do CRCSC como também a divulgação dos eventos da instituição.

3. Quantidade a ser adquirida / contratada:

2 (duas) unidades de Kit Q15 BackDrop Aramado

[Handwritten mark]



4. Local e previsão de data em que deve ser entregue o material em anexo, a prestação dos serviços:	
Sede CRCSC em Florianópolis com previsão de entrega até dia 13/04/2018.	
5. Indicação dos responsáveis pela fiscalização do contrato:	
<u>Fiscal</u> Nome: Danielly da Cunha Matrícula: 101	<u>Fiscal substituto</u> Nome: Ricardo Minatto Tonetto Matrícula: 218

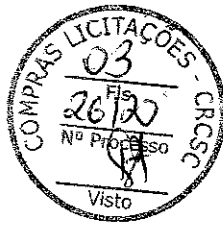
Características complementares (opcional):

Marcas e/ou links de referência (opcional):

A juntada de orçamentos é obrigatória.

Danielly da Cunha
Coord. Desenv. Profissional
CPF: 003.424.289-93

Florianópolis, 11 de março de 2020



RES: Solicitação de Orçamento

Davi Costa <petruss@petruss.com.br>

Sex, 06/03/2020 09:30

Para: Vithoria Martins Nascimento - CRCSC <desenvolvimento4@crcsc.org.br>

Bom dia, Vithoria

Frete através de transportadora para o CEP 88015-710 fica R\$ 250,00, prazo de entrega 4 dias úteis.

Prazo limite de fabricação + entrega = 19 dias úteis.

Qualquer dúvida estou à disposição.

DAVI Nº 11 2721.0289
 Nº 11 97622.2326



De: Vithoria Martins Nascimento - CRCSC [mailto:desenvolvimento4@crcsc.org.br]

Enviada em: quinta-feira, 5 de março de 2020 17:37

Para: Davi Costa

Assunto: RE: Solicitação de Orçamento

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710



Vithoria Martins

Estagiária

Departamento de Desenvolvimento Profissional

+55 (48) 3031-6036 Ramal: 7067

desenvolvimento4@crcsc.org.br | <http://www.crcsc.org.br>

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710



De: Davi Costa <petruss@petruss.com.br>

Enviado: quinta-feira, 5 de março de 2020 17:29

Para: Vithoria Martins Nascimento - CRCSC <desenvolvimento4@crcsc.org.br>

Assunto: Re: Solicitação de Orçamento

Eu preciso do endereço completo, pode informar ?

Obter o [Outlook para iOS](#)

On Thu, Mar 5, 2020 at 4:51 PM -0300, "Vithoria Martins Nascimento - CRCSC" <desenvolvimento4@crcsc.org.br> wrote:

Boa Tarde Davi,

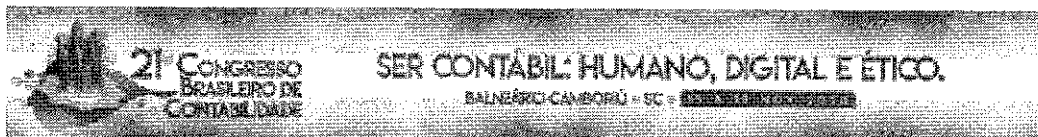


Poderia me informar o valor do frete referente ao orçamento enviado? Obrigada.

Atenciosamente,



Vithoria Martins
Estagiária
Departamento de Desenvolvimento Profissional
+55 (48) 3031-6038 Ramal: 7067
desenvolvimento4@crcsc.org.br | <http://www.crcsc.org.br>
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710



De: Davi Costa <petruss@petruss.com.br>

Enviado: quinta-feira, 5 de março de 2020 15:32

Para: Vithoria Martins Nascimento - CRCSC <desenvolvimento4@crcsc.org.br>

Assunto: RES: Solicitação de Orçamento

Boa tarde, Vithoria

Vou enviar o valor no orçamento da sua planilha.

Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
2 unidades	Kit Q15 BackDrop Alumínio: *6 torres de 1,5 m *2 torres de 1,0 m * 4 cubos *pés de 50X50 cm *porcas e parafusos *tamanho: 2,8m de altura X 3,3m de largura *fabricado em alumínio liga 6351 T6 *tubos: 3/4 pol. e vergalhão ¼ pol. *fixação por: parafusos e porcas 9/16", com furação universal para a treliça Box Truss (8cm entre centro de furos)	R\$ 2.6380,00	RS 5.276,00

A vista 6% de desconto | 60% na contratação; 40% na retirada

Parcelamento em 10 vezes através cartão de crédito.

Prazo de retirada 10 á 15 dias

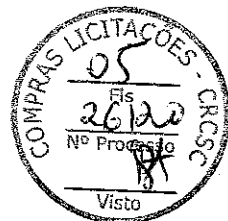
Não está incluso o frete.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,

DAVI S 11 2721 0289
D 11 97622 2326





De: Vithoria Martins Nascimento - CRCSC [<mailto:desenvolvimento4@crcsc.org.br>]

Enviada em: terça-feira, 3 de março de 2020 14:15

Para: Davi Costa

Assunto: RE: Solicitação de Orçamento

Boa tarde Davi,

Ok, pode nos enviar.



Vithoria Martins Nascimento
Estagiária
Departamento de Desenvolvimento Profissional
+55 (48) 3031-6036 Ramal: 7067
desenvolvimento4@crcsc.org.br | <http://www.crcsc.org.br>

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710



De: Davi Costa <petruss@petruss.com.br>

Enviado: terça-feira, 3 de março de 2020 14:00

Para: Vithoria Martins Nascimento - CRCSC <desenvolvimento4@crcsc.org.br>

Assunto: RES: Solicitação de Orçamento

Boa tarde,

Trabalhamos somente Box Truss em estrutura de alumínio (liga estrutural), posso te encaminhar em alumínio mesmo?

Atenciosamente,

DAVI
11 2721 0289
11 97522 2326



De: Vithoria Martins Nascimento - CRCSC [<mailto:desenvolvimento4@crcsc.org.br>]

Enviada em: terça-feira, 3 de março de 2020 13:17

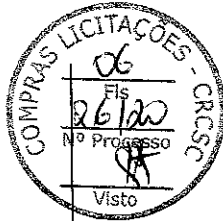
Para: petruss@petruss.com.br

Assunto: Solicitação de Orçamento

Boa tarde,

Gostaríamos de solicitar orçamento de Treliças, conforme especificação abaixo:

Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
2 unidades	Kit Q15 BackDrop Aramado: *6 torres de 1,5m *2 torres de 1,0m *pés de 40X40 *porcas e parafusos *tamanho: 2,5m de altura X 3,3m de largura		



*fabricado em aço de carbono 1020
 *Acabamento: zinco anti corrosão
 *tubos: 3/4 pol. e 7/8 pol.
 *fixação por: parafusos e porcas 5/16",
 com furação universal para a treliça
 Box Truss (8cm entre centro de furos)

Salientamos que deverá ser informado no orçamento valor referente ao transporte, caso haja.
 Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Vithoria Martins Nascimento
 Estagiária
 Departamento de Desenvolvimento Profissional
 +55 (48) 3031-8036 Ramal: 7067
desenvolvimento4@crcsc.org.br | <http://www.crcsc.org.br>

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710





RES: Solicitação de Orçamento

vendas@lourenco.ind.br <vendas@lourenco.ind.br>

Qua, 11/03/2020 09:56

Para: Vithoria Martins Nascimento - CRCSC <desenvolvimento4@crcsc.org.br>

Bom dia!

Segue:

Kit Q20 BackDrop Aramado:

*6 torres de 1,5m

*2 torres de 1,0m

*pés de 70X70

*porcas e parafusos

*tamanho: 2,5m de altura X 3,4m de largura

*fabricado em aço de carbono 1020

*Acabamento: zinco anti corrosão

*tubos: 1 pol. e 5/8 pol.

*fixação por: parafusos e porcas 5/16"

Fica R\$880,00 cada kit

Frete fica R\$140,00 no total!

Att.

Adriano

(47) 3399-0217 (fixo)

(47) 99929-0749 (whatsapp)

Met. Lourenço

www.lourenco.ind.br

De: Vithoria Martins Nascimento - CRCSC <desenvolvimento4@crcsc.org.br>

Enviada em: terça-feira, 10 de março de 2020 15:37

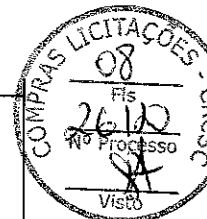
Para: vendas@lourenco.ind.br

Assunto: Solicitação de Orçamento

Boa tarde,

Gostaríamos de solicitar orçamento de Treliças, conforme especificação abaixo:

Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
------------	-----------	----------------	-------------



2 unidades	<p><u>Kit Q15 BackDrop Aramado:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> *6 torres de 1,5m *2 torres de 1,0m *pés de 40X40 *porcas e parafusos *tamanho: 2,5m de altura X 3,3m de largura *fabricado em aço de carbono 1020 *Acabamento: zinco anti corrosão *tubos: 3/4 pol. e 7/8 pol. *fixação por: parafusos e porcas 5/16", com furação universal para a treliça Box Truss (8cm entre centro de furos) 		
------------	---	--	--

Salientamos que deverá ser informado no orçamento valor referente ao transporte, caso haja. Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Vithoria Martins
Estagiária
Departamento de Desenvolvimento Profissional
+55 (48) 3031-6036 Ramal: 7067
desenvolvimento4@crcsc.org.br | <http://www.crcsc.org.br>

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710



Livre de vírus. www.avast.com.



Re: Solicitação de Orçamento

STFER STFER <stfer.lg@gmail.com>

Qua, 04/03/2020 10:33

Para: Vithoria Martins Nascimento - CRCSC <desenvolvimento4@crcsc.org.br>

1 anexos (147 KB)

Q15 BACKDROP (2).pdf;

Ola bom dia vitoria, segue orçamento.

Bradesco AG 1105 cc 100999-0 Itaú AG 4868 cc 24057-5 St Fer comércio e serviços Ltda Cnpj 15635722000190 Fone: 11 2015-3700

Em ter., 3 de mar. de 2020 às 13:14, Vithoria Martins Nascimento - CRCSC <desenvolvimento4@crcsc.org.br> escreveu:

Boa tarde,

Gostaríamos de solicitar orçamento de Treliças, conforme especificação abaixo:

Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
2 unidades	<p>Kit Q15 BackDrop Aramado:</p> <ul style="list-style-type: none"> *6 torres de 1,5m *2 torres de 1,0m *pés de 40X40 *porcas e parafusos *tamanho: 2,5m de altura X 3,3m de largura *fabricado em aço de carbono 1020 *Acabamento: zinco anti corrosão *tubos: 3/4 pol. e 7/8 pol. *fixação por: parafusos e porcas 5/16", com furação universal para a treliça Box Truss (8cm entre centro de furos) 		

Salientamos que deverá ser informado no orçamento valor referente ao transporte, caso haja. Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Vithoria Martins Nascimento

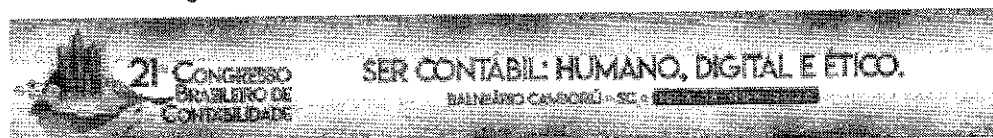
Estagiária

Departamento de Desenvolvimento Profissional

+55 (48) 3031-6036 Ramal: 7067

desenvolvimento4@crcsc.org.br | <http://www.crcsc.org.br>

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710





STFER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 15635722000190



Re: orçamento Kit Q15 backdrop 2,5 x 3m

STFER STFER <stfer.lg@gmail.com>

Qui, 09/04/2020 15:17

Para: Pamela Parizotto - CRCSC <licitacao1@crcsc.org.br>

confere, total 1590,00

Em qui., 9 de abr. de 2020 às 12:00, Pamela Parizotto - CRCSC <licitacao1@crcsc.org.br> escreveu:

Bom dia,

recebemos esse orçamento com os valores de dois Kits Kit Q15 backdrop 2,5 x 3m, no entanto notou-se que o valor total geral informado é menor que a soma total dos valores de todos os itens, confere?

Atenciosamente,



Pâmela Duarte Araújo Parizotto

Auxiliar Administrativo

+55 (48) 3027-7003

licitacao1@crcsc.org.br | <http://www.crcsc.org.br>

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710



STFER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 15635722000190

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.635.722/0001-90

Razão Social: TRANS FOOD SERV DE TRANSP EM GERAL E DE

Endereço: R DONA MARIA CANDIDA DE LIMA 00061 / PQ SAO LUCAS / SAO PAULO /
SP / 03264-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2020 a 27/03/2020

Certificação Número: 2020022705001905796510

Informação obtida em 11/03/2020 12:23:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ST FER COMERCIO E SERVICO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.635.722/0001-90

Certidão nº: 6306420/2020

Expedição: 11/03/2020, às 12:19:07

Validade: 06/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ST FER COMERCIO E SERVICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.635.722/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ST FER COMERCIO E SERVICO LTDA
CNPJ: 15.635.722/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:08:31 do dia 11/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2020.

Código de controle da certidão: **9C7E.64AA.921C.5A11**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ENC: Estrutura BackDrop

Danielly da Cunha - CRCSC <coordenador.desenvolvimento@crcsc.org.br>

Qui, 09/04/2020 11:07

Para: Pamela Parizotto - CRCSC <licitacao1@crcsc.org.br>

9 anexos (2 MB)

CND FGTS - Sfer.pdf; CND Trabalhistas - Sfer.pdf; CND União - Sfer.pdf; DFD BackDrop - Sfer.pdf; ML Lourenço - Email e Orçamento.pdf; Petruss - Email e Orçamento.pdf; Sfer - Email.pdf; Sfer - orçamento.pdf; Plano Anual de Contratacao - PAC_2020.pdf;

Bom dia, Pamela,

Algum posicionamento sobre essa DFD?

Atenciosamente,



Danielly da Cunha

Coordenadora

Departamento de Desenvolvimento Profissional

+55 (48) 3027-7046

coordenador.desenvolvimento@crcsc.org.br | <http://www.crcsc.org.br>

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710



De: Antonio Duarte - CRCSC <diretor.institucional@crcsc.org.br>

Enviado: quinta-feira, 12 de março de 2020 11:46

Para: Martinho Santana - CRCSC <coordenador.governanca@crcsc.org.br>; Jhonatan Costa - CRCSC <coordenador.licitacao@crcsc.org.br>; Hermelindo Soares - CRCSC <coordenador.contabil@crcsc.org.br>; Danielly da Cunha - CRCSC <coordenador.desenvolvimento@crcsc.org.br>

Cc: Cleber Dias - CRCSC <diretor.administrativo@crcsc.org.br>

Assunto: RE: Estrutura BackDrop

Bom Dia Martinho, Jhonatan e Danielly,

Autorizo abertura do processo, mediante justificativa e parecer da Coordenadoria do Departamento de Governança e Conformidade.

Encaminho para as providências necessárias para a aquisição de estrutura para BackDrop.

À disposição.

Atenciosamente,



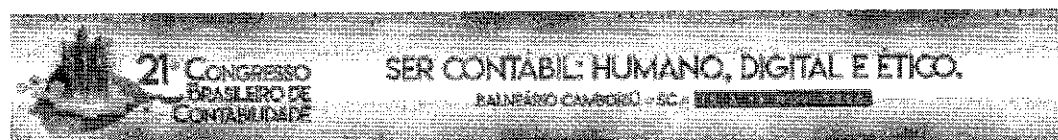
Antônio César Costa Duarte

Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional

+55 (48) 3027-7035 / (48) 99628-2222

diretor.institucional@crcsc.org.br | <http://www.crcsc.org.br>

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710





De: Martinho Santana - CRCSC <coordenador.governanca@crcsc.org.br>

Enviado: quarta-feira, 11 de março de 2020 17:49

Para: Antonio Duarte - CRCSC <diretor.institucional@crcsc.org.br>

Cc: Hermelindo Soares - CRCSC <coordenador.contabil@crcsc.org.br>

Assunto: ENC: Estrutura BackDrop

Sr. Diretor

Considerando **NÃO** prevista respectiva contratação nos Planos de Trabalho e Anual de Contratações de 2020 (anexo), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade;

Considerando inabilidade e impertinência do Departamento de Governança quanto a avaliação das condições técnicas em relação as necessidades efetivas da contratação;

Considerando planejamento da contratação adequada as necessidades efetivas para o atingimento dos objetivos da Entidade;

Considerando realização de procedimento administrativo legal de contratação na administração pública;

Com propósito de agregar valor ao processo interno de contratações, apoiando assim a gestão do CRCSC.

Registramos **ACOLHIMENTO** da respectiva solicitação no que se refere a motivação, justificativa e disponibilidade orçamentária (prevista);

Ato contínuo, segue para análise e deliberação desta Diretoria, encaminhando decisão para o Depto de Infraestrutura com cópia ao Departamento de Desenvolvimento Profissional e a esta Coordenação de Governança.

Valor médio proposto = **R\$ 2.865,33**

Contabilidade (Júnior), conhecimento e considerações.

Plano de Trabalho - 2020



6013 AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO - ATIVO

Informações Orçamentárias

Conta	Descrição	Orçamentofinal	Ajustes	OrçamentoAtual	Reservado	Empenhado	SaldoOrçamento	Liquidado	%	21/11/2019
63.1.3.01.01.001	MATERIAIS DE EXPEDIENTE	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
63.1.3.01.01.005	BANDERAS, FLÂMULAS E PLACAS	6.000,00	0,00	6.000,00	179,00	179,00	4.821,00	179,00	3,52	4.821,00
63.1.3.01.01.006	MATERIAL PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
63.1.3.01.01.008	MATERIAIS DE INFORMÁTICA	14.000,00	0,00	14.000,00	5.300,00	5.300,00	8.700,00	0,00	0,00	14.000,00
63.1.3.01.01.010	MATERIAIS ELÉTRICOS E DE TELEFONIA	3.000,00	0,00	3.000,00	129,20	129,20	2.870,80	129,20	4,31	2.870,80
63.1.3.01.01.013	MATERIAL DE COZINHA	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
63.1.3.01.01.015	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.000,00	18.500,00	19.500,00	18.900,00	18.900,00	1.600,00	18.900,00	94,57	1.600,00
63.1.3.01.01.016	MAT. DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
63.1.3.01.01.017	BENS MÓVEIS NÃO ATIVÁVEIS	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
63.1.3.01.05.001	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	8.000,00	0,00	8.000,00	1.642,55	1.642,55	6.357,45	1.559,05	19,49	6.449,95



Observação

MAT. DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
 DOTAÇÃO PARA AQUISIÇÕES EVENTUAIS. UMA VEZ QUE NO EXERCÍCIO DE 2020 ESTES
 MATERIAIS SERÃO FORNECIDOS JUNTAMENTE COM O SERVIÇO DE LIMPEZA POR EMPRESA
 TERCEIRIZADA.

BENS MÓVEIS NÃO ATIVAVEIS
 DOTAÇÃO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS NÃO CLASSIFICADOS COMO PERMANENTES.

OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO:

AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA A COMISSÃO DE GESTÃO DOCUMENTAL
 LUVAS DESCARTÁVEIS - 700 UNIDADES
 MÁSCARAS DESCARTÁVEIS - 700 UNIDADES
 ÓCULOS DE PROTEÇÃO - 20 UNIDADES
 JALECOS - 6 UNIDADES
 TOTAL - R\$ 1.150,00

AQUISIÇÕES EVENTUAIS = R\$ 6.850,00

OK Cancelar

Atenciosamente,

Martinho Nunes Santana Neto

Coordenador de Governança e Conformidade

Contador CRCSC 021513/O

+55 (48) 3027-7022

coordenador.governanca@crcsc.org.br

| <http://www.crcsc.org.br>

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710



21º CONGRESSO
 BRASILEIRO DE
 CONTABILIDADE

SER CONTÁBIL: HUMANO, DIGITAL E ÉTICO.

BALNEÁRIO CAMARÓNI - SC

De: Vithoria Martins Nascimento - CRCSC <desenvolvimento4@crcsc.org.br>

Enviado: quarta-feira, 11 de março de 2020 17:03

Para: Martinho Santana - CRCSC <coordenador.governanca@crcsc.org.br>

Cc: Danielly da Cunha - CRCSC <coordenador.desenvolvimento@crcsc.org.br>

Assunto: Estrutura BackDrop

Boa tarde Martinho,

Segue anexo DFD para aquisição de estrutura para BackDrop.

Qualquer dúvida estou a disposição.

Atenciosamente,



CRCSC
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
 DE SANTA CATARINA

Vithoria Martins

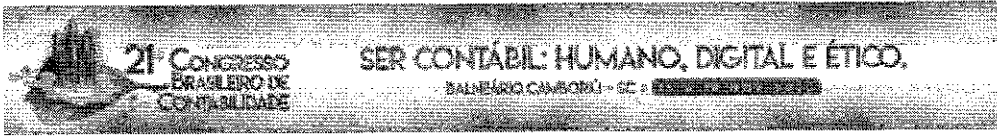
Estagiária

Departamento de Desenvolvimento Profissional

+55 (48) 3031-8036 Ramal: 7067

desenvolvimento4@crcsc.org.br | <http://www.crcsc.org.br>

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710





Florianópolis, 13 de abril de 2020.

De: Comissão Permanente de Licitações
Para: Presidente

Assunto: AQUISIÇÃO DE 02 KITS BACKDROPS ARAMADOS

Senhor Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC,

Conforme solicitação do Departamento de Desenvolvimento Profissional, analisada pelo Coordenador de Governança e Conformidade, tendo em vista o valor da contratação e todos os recursos que seriam dispendidos para execução de um processo licitatório, com intuito de salvaguardar os recursos humanos e financeiros desta casa, sugerimos a elaboração de Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, que estabelece ser dispensável a licitação para outros serviços e compras, que não sejam obras e serviços de engenharia, de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", inciso II do art. 23 da mesma lei, valor este estabelecido em R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), para a aquisição em questão.

Cabe ressaltar que, de acordo com o caput do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento do contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. Cabe ressaltar também o § 4º do art. 62 que institui:

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

(...)

§ 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Nesse entendimento e ao que se refere à contratação em questão, ressalta-se ainda o Acórdão N° 1234/2018 – TCU – Plenário:

(...)

9.1.1 há possibilidade jurídica de formalização de contratação de fornecimento de bens para entrega imediata e integral, da qual não resulte obrigações futuras, por meio de nota de empenho, independentemente do valor ou da modalidade licitatória adotada, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/1993 e à luz dos princípios da eficiência e da



racionalidade administrativa que regem as contratações públicas;

9.1.2 a "entrega imediata" referida no art. 62, § 4º, da Lei 8.666/1993 deve ser entendida como aquela que ocorrer em até TRINTA DIAS a partir do pedido formal de fornecimento feito pela Administração, que deve ocorrer por meio da emissão da nota de empenho, desde que a proposta esteja válida na ocasião da solicitação;

Por tratar-se de uma dispensa que não se enquadra nos limites dos valores estabelecidos no caput do art. 62 da Lei nº 8.666/93 e não ultrapassa o valor previsto no art. 24 inciso II da mesma lei, sendo sua entrega imediata e integral, não resultando em obrigações futuras, fica dispensado o termo de contrato para o referido certame o qual será substituído pela nota de empenho de despesa.

Cumpra observar a IN MPDG 05/2014, a qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

O Setor solicitante encaminhou pesquisa de preço que se enquadra no inciso IV, art. 2º, da IN MPDG 05/2014, atendendo, concomitantemente, o art. 3º da supracitada IN, motivo pelo qual considera-se apta a referida pesquisa.

Ainda, os orçamentos possuem as mesmas especificações e seus valores são relativamente equivalentes, sendo que a Administração optou por contratar a empresa que apresentou o menor valor e que também possui Regularidade Fiscal.

Assim, solicitamos autorização para abertura de processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos acima citados.

PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



DESPACHO

Tendo em vista a análise do Coordenador de Governança e Conformidade desta casa, somado ao comunicado da Presidente da Comissão Permanente de Licitações, referente à **AQUISIÇÃO DE 02 KITS BACKDROPS ARAMADOS**; AUTORIZO abertura de Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Florianópolis, 13 de abril de 2020.

CLEBER DIAS

Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC



PROCESSO ADMINISTRATIVO 26/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2020

Certifico, para os devidos fins que se fizerem necessários, que nesta data autuei o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 19/2020, conforme autorização do Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC.

Florianópolis, 13 de abril de 2020.

PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Departamento de Contabilidade

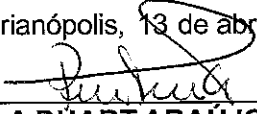
PROCESSO ADMINISTRATIVO 26/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2020

Senhor Contador,

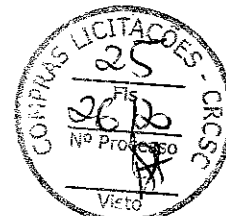
Favor realizar reserva orçamentária para atender solicitação do Departamento de Desenvolvimento Profissional, devidamente autorizada pela Diretoria de Administração e Infraestrutura do CRCSC e conforme objeto e mapa de preços.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 KITS BACKDROPS ARAMADOS					
PRESTADOR	VALOR UNITÁRIO	VALOR FRETE	VALOR TOTAL	REGULARIDADE FISCAL	CLASSIFICAÇÃO
ST FER COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 715,00	R\$160,00	R\$ 1.590,00	REGULAR	1º
LOURENÇO	R\$ 880,00	R\$140,00	R\$ 1.900,00	NÃO CONSULTADA	2º
PETRUS	R\$2.6380,00	R\$ 250,00	R\$ 5.526,00	NÃO CONSULTADA	3º
Vencedor: ST FER COMERCIO E SERVICOS LTDA					

Florianópolis, 13 de abril de 2020


PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA



Data : 14.04.2020
Hora : 12:33

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
324	2020	14.04.2020	PA26DL19/20

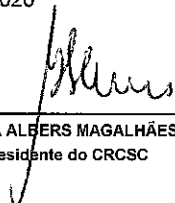
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.01.01.017	BENS MÓVEIS NÃO ATIVAVEIS	5013-AQUISIÇÃO DE BENS DE	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
DESPESA COM AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) KIT'S BACKDROPS ARMADOS.	1.590,00

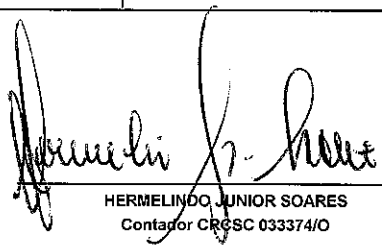
Valor por Extenso
Um Mil, Quinhentos e Noventa Reais

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
8.000,00	0,00	1.590,00	6.410,00

14 de Abril de 2020


RUBIA ALBERS MAGALHÃES
Presidente do CRCSC


CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC


HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O



PROCESSO ADMINISTRATIVO 26/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2020

Considerações:

Considerando a necessidade descrita, foi feita a Nota de Reserva Orçamentária na conta 6.3.1.3.01.01.017 – BENS MÓVEIS, Nº 324 no valor de R\$ 1.590,00 podendo prosseguir o processo de contratação.


HERMELINDO JUNIOR SOARES
Setor Contabilidade
14/04/2020

Encaminhamento a Vice-Presidente de Administração e Finanças:


RAQUEL DE CÁSSIA SOUZA SOUTO
Vice-presidente de Adm. e Finanças
De acordo 14/04/2020



PORTARIA CRCSC N.º 020, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

Estabelece os integrantes da Comissão de Licitações do CRCSC para o ano de 2020.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os empregados Pamela Duart Araújo Perizoni, matrícula 307, Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254 e Irene Buenos dos Reis, matrícula 88, sob a Presidência da primeira, para compor a Comissão de Licitações do CRCSC.

Art. 2.º Na ausência da Presidente da Comissão, Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254, assumirá as funções de Presidência da Comissão de Licitação.

Art. 3.º Designar os funcionários Eduardo Santos Oliveira, matrícula 282 e Leandro Pinheiro, matrícula 298, como suplentes.

Art. 4.º Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Comissão, designado pelo Presidente.

Art. 5.º Compete à Comissão a habilitação preliminar, a inscrição em registro celetstral, a sua alteração ou cancelamento, o processamento e julgamento das propostas.

Art. 6.º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, tendo vigência até 31 de dezembro de 2020, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo, pela Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

Art. 7.º Ficam revogadas as Portarias que tratam do assunto de forma contrária.

De-se ciência aos interessados e cumpre-se.


Contadora Rubia Aires Magalhães
Presidente





PORTARIA CRCSC Nº 087, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

Estabelece limites e instâncias de governança para a contratação e pagamento de bens e serviços e de gastos com diárias e passagens no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que a entidade compete estruturar-se internamente no sentido de melhor atender às finalidades para as quais foi criada;

Considerando o disposto no artigo 38 da Lei 8.666/93 e o art. 12 da Lei n.º 9.784/99;

Considerando as atribuições do Presidente em autorizar os pagamentos, movimentar contas bancárias, assinar cheques e demais documentos de crédito emitidos pelo CRCSC, juntamente com o Diretor ou outro que o substitua, designado por ato próprio, bem como em delegar competências e atribuições, definindo e estabelecendo a co-responsabilidade de gestão, fixadas no Regimento Interno do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

Considerando a necessidade de padronizar procedimentos e fixar limites e instâncias de governança para autorizar a contratação e pagamento de bens e serviços, bem como autorizar a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os limites e instâncias de governança para aprovação de atos que geram despesas com a contratação e/ou pagamento de bens e serviços e a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Art. 2º Fica delegada a competência para autorizar os seguintes atos:

DESPESA	VALOR	RESPONSÁVEL	RESPONSÁVEL SUBSTITUTO
Aprovar o Termo de Referência / Projeto Básico	Qualquer Valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar o Pedido de Contratação nos casos de registro de preços	Qualquer Valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças

Rua Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 - Centro - Florianópolis/SC - CEP: 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 Fax: (48) 3027-7008
crcsc@crcsc.org.br - www.crcsc.org.br

Autorizar o termo de abertura de processo de licitação para contratação de bens e serviços	Até R\$ 17.600,00	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	Acima de R\$ 17.600,00	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Ratificar a dispensa de licitação (incisos I e II do art. 24 da Lei 8666/93)	Até R\$ 17.600,00 para Serviços e Compras e até R\$ 33.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Ratificar a dispensa de licitação (demais situações do art. 24 da Lei 8666/93)	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Ratificar a inexigibilidade de licitação	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Homologar/revogar/anular licitações	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças. Em sua ausência, Diretor de Administração e Infraestrutura.
Decidir recurso administrativo das licitações			
Ratificar adesão à Ata de Registro de Preços	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Assinar contratos de aprendizagem e termos de estágio	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar contratos administrativos ou a prorrogação e rescisão de contratos em vigor e Atas de Registro de Preços	Até R\$ 17.600,00	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	De R\$ 17.600,00 Até R\$ 1.430.000,00	Vice-presidente de Administração e Finanças	Vice-presidente de Controle Interno
	Acima de R\$ 1.430.000,00	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Aprovar o Pedido de Renovação Contratual	Até R\$ 17.600,00	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	Acima de R\$ 17.600,00	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar a concessão de diárias e passagens em viagens	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças

Solicitar o pagamento por meio do formulário Ordem de Pagamento	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar a remessa de recurso para o exterior	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar a ordem de débito no sistema bancário	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
		Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar as Notas de Reservas	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro
Assinar Notas de Empenho	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro.
Autorizar remanejamento orçamentário entre projetos	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento
Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro
Aprovar a folha de pagamentos dos funcionários	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Aprovação suprimento de fundos	Valor limite por suprimento estabelecido em Portaria	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Atestado de Capacidade Técnica	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional

Art. 3º Em todos os documentos que dão suporte a despesa deve constar, obrigatoriamente, junto da assinatura, a data e a identificação da pessoa (nome e cargo) que está autorizando.



Art. 4º O presidente, Vice-presidente ou funcionário não pode aprovar as despesas emitidas em seu nome.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º Fica revogada a Portaria CRCSC nº 073, de 19 de junho de 2019.


Contador **Marcello Alexandre Seemann**
Presidente



Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Depto. Jurídico CRCSC

PROCESSO ADMINISTRATIVO 26/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2020

Assunto: Parecer Jurídico.

Senhor Assessor Jurídico,

Encaminhamos o Processo Administrativo 26/2020, tipo Dispensa de Licitação N° 19/2020, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 02 KITS BACKDROPS ARAMADOS**, a fim de que seja emitido o competente parecer sobre o referido processo, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8666/93.

Florianópolis, 14 de abril de 2020.

Atenciosamente,

PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Florianópolis, 14 de abril de 2020.

De: Depto. Jurídico CRCSC
Para: Comissão Permanente de Licitação

PROT: 2020/000031

REF.: Parecer Processo Licitatório Nº. 26/2020

Dispensa de Licitação Nº 19/2020

Esta Assessoria Jurídica foi solicitada a emitir parecer relativo ao processo em epígrafe, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/1993. O processo licitatório em exame tem por objeto a aquisição de 02 (dois) kits backdrops aramados.

Constam dos presentes autos o Documento de Formalização da demanda (DFD), orçamentos, certidões de regularidade, manifestação exarada pelo setor de Governança e Conformidade, solicitação de abertura do processo licitatório exarado pelo setor de compras do CRCSC, autorização da autoridade competente, nota de reserva orçamentária, portaria de nomeação da comissão de licitação, além de outros documentos necessários à instrução do processo.

Importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídico-formais, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica e aqueles relativos à finalidade do ato (correspondência entre a pretensão da Administração e o interesse público primário ou secundário). A premissa pressuposta aqui é a de que o a autoridade competente age em adequação às necessidades da Administração e às atribuições conferidas legalmente a este ente autárquico. Ou seja, cabe a este departamento consultivo opinar **EXCLUSIVAMENTE** sobre a forma de contratação a ser utilizada pela Administração, de modo que foge ao escopo deste parecer questões relativas à finalidade do ato administrativo, em favor do qual há presunção de legitimidade/legalidade.

No que tange à forma, a contratação pode ser realizada por dispensa da licitação, uma vez que o valor do serviço contratado é inferior aos limites estabelecidos no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, permitindo sua escolha pautada nos princípios da economicidade e celeridade. No mais, como a entrega do material é em único momento, é possível a substituição do contrato pela nota de empenho, de acordo com o previsto no §4º do art. 62, da lei 8.666/83.

Enfim, ratifica-se os argumentos utilizados no documento de solicitação de abertura de processo de inexigibilidade, elaborado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Casa, de modo a evitar tautologia.

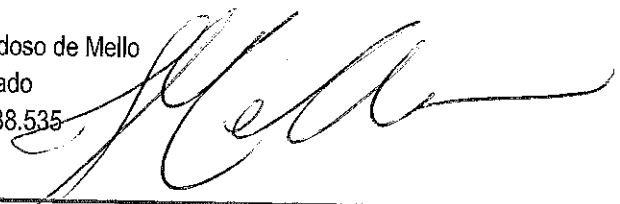
Do exposto e analisado referido processo, é de ser aprovado pela Assessoria Jurídica, encontrando-se apto para ser executado.

É o parecer.

João Gabriel Cardoso de Mello

Advogado

OAB/SC 38.535



PROCESSO ADMINISTRATIVO 26/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2020

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 KITS BACKDROPS ARAMADOS

Preço total: R\$: 1.590,00

Fundamentação: art. 24, inciso II.

O parecer jurídico ratificou os argumentos utilizados na abertura do processo informando tratar-se de uma INEXIGIBILIDADE, no entanto como consta o pedido de autorização para abertura do processo administrativo, o processo refere-se a um DISPENSA de licitação. Portanto, o processo segue seu fluxo, por ser um erro meramente formal.

Conforme autorização para abertura do processo do Sr. Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC e de conformidade com o Parecer Jurídico, a comissão permanente de licitação conclui que a contratação dos serviços possui fundamentação legal, assim, fica DISPENSADA A LICITAÇÃO E ADJUDICADO o objeto do presente certame para a empresa, ST FER COMERCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ: 15.635.722/0001-90.

Critérios de Publicidade do Ato:

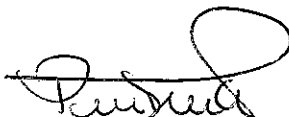
Publicação ratificação (DOU): Desobrigado conforme Art. 26 da Lei 8666/93.

Publicação do contrato (DOU): Não se aplica.

Publicação site institucional: Conforme art. 16 da lei 8666/93.

Submeto a autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Florianópolis, 14 de abril de 2020.



PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PROCESSO ADMINISTRATIVO 26/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2020

DESPACHO

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, para a contratação da empresa ST FER COMERCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ: 15.635.722/0001-90, no valor de R\$ 1.590,00 (mil quinhentos e noventa reais), para atender o Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Florianópolis, 14 de abril de 2020.

CLEBER DIAS

Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO



Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva
322	15.04.2020	ORDINARIO	PA26DL19/20	324

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.01.01.017	BENS MÓVEIS NÃO ATIVAVEIS	5013 - AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1113	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS NÃO ATIVAVEIS

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Dispensa de Licitação		19/2020	0

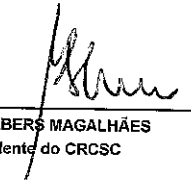
Favorecido			
Nome	: ST FER COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	CNPJ / CPF	: 15.635.722/0001-90
Endereço	: R D. MARIA C. DE LIMA, 61/ 237 - BRADESCO AG 1105 CC100999-0	Bairro	: PQ SÃO LUCAS
CEP	: 03264-070	Cidade	: SÃO PAULO
Banco	:	UF	: SP
	Agência	Conta	:

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
DESPESA COM AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) KIT'S BACKDROPS ARMADOS.	1	1.590,00	1.590,00

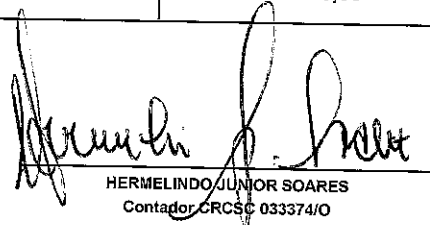
Valor por Extenso
Um Mil, Quinhentos e Noventa Reais

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
8.000,00	0,00	1.590,00	6.410,00

, 15 de Abril de 2020


RUBIA ALBERS MAGALHÃES
Presidente do CRCSC


CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC


HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O

FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS

Modalidade : Dispensa

Processo nº: 26 Ano: 2020

Dispensa nº: 19 Ano 2020

Fundamentação: Art. 24 Inciso: II

Fornecedor: ST FER Comércio e Serviço LTDA

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem considerados na instrução do processo de contratação.	Responsável	S/N/EP ou NA	Página
1. Há solicitação do material ou serviço, com descrição clara do objeto? (Lei nº 8.666/1993, art. 14)	Solicitante	S	01-02
2. Há nos autos pesquisa de mercado c/ um mínimo de 3 orçamentos e <u>ou</u> demonstração de limitação de mercado ou manifesto desinteresse dos convidados (TCU: Acórdão nº 43/2002) inviabilizando a obtenção dos 3 orçamentos, <u>ou</u> utilização de outro parâmetro da IN SLTI 05/2014.	Solicitante/S etor de Compras	S	03-12
3. Há no processo prova de regularidade fiscal? (Lei nº 8.666/1993, art. 29)	Compras	S	13-15
4. Há análise da controladoria sobre a necessidade do objeto, bem como indicação de recursos orçamentários? (Lei nº 8.666/1993, art. 14)	controladoria	S	16-19
5. Há despacho da diretoria ratificando parecer da controladoria?	diretoria	S	16
6. Há pedido de autorização para abertura do processo administrativo para a autoridade competente? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	Compras	S	20-21
7. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do processo de contratação? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	diretoria	S	22
8. O processo de contratação foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	Compras	S	23
9. Há nos autos o pedido da nota de reserva orçamentária a contabilidade? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	Compras	S	24
10. Há nos autos a nota de reserva orçamentária? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	Contab.	S	25
11. Há nos autos autorização para prosseguimento da contabilidade e vice-presidência de ADM. e Finanças?	Conta./Vice- Pres. Adm.	S	26
12. Há nos autos ato de designação da comissão de licitação? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	Compras	S	27-31
13. A minuta do contrato está no processo de contratação?	ADM	NA	-
14. O preâmbulo da minuta de contrato contém:			
a. A indicação dos nomes das partes e de seus representantes?	Compras		
b. O ato que autorizou a sua lavratura?	Compras		
c. O número do processo da dispensa?	Compras		

d. A sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas cláusulas?	Compras	-	-
15. A minuta do contrato indica (art. 55 da Lei 8666/93):			
a. O objeto da contratação e seus elementos característicos?	Compras		
b. A vinculação ao ato de declaração da dispensa da licitação e a proposta feita pelo interessado (art. 54, §2º, Lei 8666/93)?	Compras		
c. O regime de execução ou a forma de fornecimento?	Compras		
d. O preço unitário e global?	Compras		
e. As condições de pagamento?	Compras		
f. Os recursos orçamentários necessários para a contratação?	Compras		
g. A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega do objeto?	Compras		
h. O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?	Compras		
i. Os direitos das partes?	Compras		
j. As responsabilidades das partes?	Compras		
k. Sendo cabível, a garantia oferecida?	Compras		
l. As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?	Compras		
m. Os valores das multas (é recomendável haver um percentual sobre a parcela inadimplida)?	Compras		
n. A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57?	Compras		
o. Os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?	Compras		
p. Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?	Compras		
q. A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução de objeto, todas as condições de habilitação/qualificação exigidas antes da assinatura do contrato?	Compras		
r. A legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?	Compras		
s. Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º, da Lei 8.666?	Compras		
t. As condições para reajuste dos preços e os critérios de atualização monetária?	Compras		
u. Como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o do órgão promotor?	Compras		
16. Há nos autos pedido para procuradoria jurídica se manifestar sobre o processo/contrato? (art. 38, VI da Lei 8666/93).	Compras	S	32
17. A Procuradoria Jurídica se manifestou sobre o processo? (art. 38, VI da Lei 8666/93)	Ass. Jur.	S	33
18. Há nos autos o ato de adjudicação do objeto? (art. 38, VI da Lei 8666/93)	Com. Lic.	S	34
19. Há justificativa que dispense a publicação da ratificação no DOU?	Com. Lic.	S	34
20. Há nos autos o ato de ratificação da autoridade superior do objeto? (art. 26, VI da Lei 8666/93)	diretoria	S	35
21. Foi emitida nota de empenho que garanta as despesas previstas para o exercício corrente?	Cont.	S	36
22. Há nos autos a portaria de nomeação dos fiscais devidamente assinada?		NA	-
23. Há nos autos o original do contrato (ou instrumento equivalente) devidamente assinado?	Cont.	NA	-

24. O extrato do contrato ou de instrumento equivalente (art. 62, LLCA) foi publicado no DOU e seu comprovante foi anexado ao processo (art. 61, Lei 8666/93)?	Compras	NA	
25. O processo foi devidamente publicado no site do CRCSC??	Compras	S	



Pamela Duart Araujo Parizotto
Auxiliar Administrativo